

ESTADO DO PARÁ



**Prefeitura Municipal de Breves**

## Lei nº 2.562/2020

Estabelece novos valores de vencimento base, constante nos anexos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Breves, Estado do Pará e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **VILSON FERNANDES MAINARDI**, Prefeito Municipal de Breves, *em exercício*, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas dos anexos III, IV, V e VI, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação da Secretaria Municipal de Educação de Breves, conforme a Lei Municipal n.º 2.236, de 20 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.544 de 30 de agosto de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.544/2019.

Palácio Executivo Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 29 de setembro de 2020.

**VILSON FERNANDES MAINARDI**

Prefeito em exercício de Breves

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal

